



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.909

Resolve sobre o recurso contra desligamento interposto pelo discente Leonel Felipe Damico.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 05 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Engenharia Geológica e da Comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pela Resolução n.º 6.770, que analisaram esses recursos,

### RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto pelo discente **Leonel Felipe Damico**, matrícula n.º13.1.1146, requerimento n.º 1.826, que foi desligado do curso de Engenharia Geológica, modalidade de Ensino Presencial, pela Portaria Reitoria n.º 424/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE n.º 1.280 e n.º 4.131, determinando que o Colegiado do Curso e a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE) acompanhem este discente até a integralização de seus créditos para conclusão do curso.

Ouro Preto, em 05 de outubro de 2016.

**Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza**  
**Presidente**

